

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.972, DE 29 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre autorização para pagar despesa com evento cultural".

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de transportes de músicos para realização de evento cultural, no valor de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será realizado na Praça "Audinor Germano Rosa" no dia 09 de junho de 2012.

Art. 2º A despesa mencionada no art. 1º será com a seguinte dotação orçamentária.

11.002.13.392.0048.2049 — Manutenção de Prog. de Apoio ao Desen. Social. 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica. 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal